

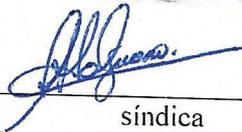
# DECLARAÇÃO

Condomínio Edifício LA PAZ, na pessoa de sua Síndica Sra. SVELI APARECIDA SALGUEIRO devidamente qualificado no processo nº Processo nº Cumprimento de sentença (0003458-56.2021.8.26.0562), com trâmite pela 8ª. Vara Cível de Santos, e com anuência dos conselheiros que abaixo subscrevem, por meio desta declara para os devidos fins de direito, que na hipótese de haver licitantes, nas praças designadas para os dias 06/03/2023 e 29/03/2023, nos autos do processo supra indicado, caso o imóvel seja vendido pelo lance mínimo de 60% (**SESSENTA POR CENTO**) outorgará quitação ao arrematante dos valores condominiais devidos até a data da arrematação, recebendo o valor remanescente após descontado o valor de IPTU devido até a data da arrematação, **tão somente, ao ARREMATANTE. O condomínio, caso exista saldo remanescente em seu favor, poderá, caso seja** de seu interesse prosseguir em face do atual Réu, neste mesmo processo ou em qualquer outro processo em curso. A presente declaração abrange apenas e tão somente as **taxas de rateio condominial** e o IPTU incidentes sobre o imóvel vencidos até a data do leilão. Os demais débitos da unidade vencidos a partir da arrematação, independentemente da posse pelo adquirente, passarão a ser de responsabilidade exclusiva do mesmo.

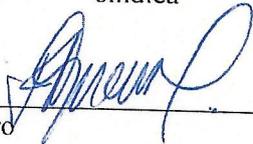
A presente declaração somente se aplica na hipótese de lances mínimos, que não cubram integralmente o valor devido de condomínio e iptu.

Para tanto firmamos a presente declaração.

Santos 19 de dezembro de 2022



síndica



conselheiro

conselheiro

conselheiro